



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2017

CANALIZAÇÃO DE CORREGO – FASE 02

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, amigado, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONCRETO E PRÉ MOLDADOS PALMEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.337.199/0001-36, com sede na Rua Principal s/n, distrito industrial 01, no município de Palmeira das Missões/RS neste ato representada por, **JUÇARA MARIA GARCIA TASSO**, RG Nº 4.157.273 SSP/SC e CPF nº: 394.132.250-87, a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 41/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do **CONTRATADO**, de acordo com o disposto na cláusula terceira do presente contrato, fica prorrogado o presente contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 16 de abril de 2018, considerando que o atraso na conclusão da obra se deu por motivos de força maior.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 16 de abril de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

JUÇARA MARIA GARCIA TASSO
CONTRATADO

Testemunhas:

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT

CPF: 009.840.360-59

BRUNA BIGNINI

CPF: 042.498.830-51